



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

CEP. 36.460-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

APROVADO EM <u>16/10/24</u>
 PRESIDENTE
 SECRETÁRIO

PROJETO DE LEI nº 34, de 15 de outubro de 2024

Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares com os recursos da anulação de Dotações Orçamentárias no Orçamento Vigente.

A Câmara Municipal de Rio Espera/MG aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares às dotações vigentes no Orçamento do Município de Rio Espera/MG, com a fonte de recursos da anulação de rubrica orçamentária do orçamento vigente, na forma do parágrafo 1º, inciso III do artigo 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964, respeitando-se os recursos legalmente vinculados a finalidade específica, que serão utilizados exclusivamente para atender ao objeto de sua vinculação, conforme parágrafo único do art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2.000.

3.3.90.30.00.2.03.01.12.122.0004.2.0009-1.500.000(F-083)..... 80.000,00

3.3.90.39.00.2.03.01.12.122.0004.2.0009-1.500.000(F-148)..... 115.000,00

3.3.90.14.00.2.03.01.12.122.0004.2.0009-1.500.000(F-066)..... 6.000,00

3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0004.2.0013-1.576.001(F-089)..... 148.358,00

Art. 2º. Para acobertar esses valores de que trata o artigo anterior, será utilizada a anulação de recursos para fins de cumprimento deste desde que não estejam comprometidos.

3.1.90.13.00.2.04.02.10.301.0002.2.0022-1.500.000(F-046)..... 67.734,84

3.1.90.13.00.2.04.02.10.302.0002.2.0024-1.500.000(F-047)..... 12.265,16

3.3.90.30.00.2.04.01.10.122.0002.2.0019-1.500.000(F-092)..... 10.000,00

4.4.90.52.00.2.08.03.08.243.0003.2.0042-1.500.000(F-245)..... 2.705,96

4.4.90.52.00.2.07.01.18.541.0012.1.0011-1.500.000(F-240)..... 9.000,00

3.1.90.13.00.2.04.02.10.301.0002.2.0022-1.500.000(F-046)..... 50.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

CEP. 36.460-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

UNIÃO PARA O PROGRESSO

3.1.90.13.00.2.04.02.10.302.0002.2.0024-1.500.000(F-047).....	37.734,84
4.4.90.52.00.2.03.01.12.122.0004.2.0009-1.500.000(F-224).....	4.000,00
3.3.90.36.00.2.02.01.04.122.0001.2.0003-1.500.000(F-126).....	924,00
3.3.90.39.00.2.02.01.06.182.0001.2.0008-1.500.000(F-147).....	635,20
4.4.90.52.00.2.07.01.18.541.0012.1.0011-1.500.000(F-240).....	6.000,00
3.3.90.39.00.2.03.01.12.361.0004.2.0013-1.576.001(F-151).....	148.358,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Espera/MG, 15 de outubro de 2024.

JULIANO BENICIO
HENRIQUES

GONCALVES:0367579260
9

Assinado de forma digital por
JULIANO BENICIO HENRIQUES
GONCALVES:03675792609
Dados: 2024.10.15 16:45:30
-03'00'

Juliano Benício Henriques Gonçalves
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

CEP. 36.460-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

MENSAGEM

Excelentíssima Senhora Presidente.

Excelentíssimas senhoras e senhores vereadores

Estamos encaminhando para a apreciação dessa egrégia casa, o anexo projeto de lei que dispõe basicamente sobre suplementações orçamentárias das dotações da área de educação, com a fonte de recursos da anulação de rubrica orçamentária do orçamento vigente.

Conforme é de conhecimento dos senhores vereadores, no orçamento do ano em curso foi previsto somente o percentual de cinco por cento, para suplementação orçamentária em todas as dotações, percentual esse que se mostrou totalmente insuficiente para o atendimento das necessidades da Administração, não apenas na área de educação, mas também em todas as outras.

Dentre os serviços imprescindíveis podemos citar a questão do transporte escolar, com aumento de rotas e em algumas rotas também aumento de alunos, com horários específicos, demandando por vezes mais de um veículo na mesma rota. Alguns casos de divergências de horários entre alunos da rede municipal e estadual, também onerando o setor.

Inclui-se ainda os custeios dos Oficineiros do ensino em tempo integral, aquisição de merenda escolar, combustível e manutenção dos veículos, aquisição de material escolar, e ainda transporte terceirizado.

Para atendimento às suplementações elencadas, conforme já supra exposto, serão canceladas previsões orçamentárias nas dotações que não serão utilizadas no ano vigente, cujo detalhamento encontra-se em anexo.

Tratam-se todas as atividades, contratos e aquisição de itens essenciais a regular manutenção dos serviços da rede ensino no Município, não só municipal, mas também em certa medida da estadual.

A não suplementação dessas dotações certamente levará ao colapso dos serviços, com sua interrupção, devido o que esperamos contar a com a sensibilidade das senhoras e senhores vereadores para sua apreciação e ao final aprovação, por ser de total interesse público

Atenciosamente,

Juliano Benício Henriques Gonçalves
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO ESPERA

CEP. 36.460-000 – ESTADO DE MINAS GERAIS

UNIÃO PARA O PROGRESSO

Anexo de justificativa das dotações e fichas:

Para atender a suplementação em: 3.3.90.30.00.2.03.01.12.122.0004.2.0009-1.500.000(F-083)..... 80.000,00 - Merenda escolar, combustível e peças, material escolar.

Para atender a suplementação em: 3.3.90.39.00.2.03.01.12.122.0004.2.0009-1.500.000(F-148)..... 115.000,00 – Oficineiros do tempo integral (balé, informática, e esporte e lazer), e manutenção do serviço terceirizado de transporte escolar.

Para atender a suplementação em: 3.3.90.14.00.2.03.01.12.122.0004.2.0009-1.500.000(F-066)..... 6.000,00 – Diárias para os profissionais da Secretaria Municipal de Educação em eventuais necessidades de deslocamento do Município (com destaque para o Programa do LEEI – Leitura e Escrita na Educação Infantil).

Para atender a suplementação em: 3.3.90.30.00.2.03.01.12.361.0004.2.0013-1.576.001(F-089)..... 148.358,00 – Combustível para abastecimento dos veículos escolares.